



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

EMENDASUBSTITUTIVA Nº 02/2024,
AO PROJETO DE LEI Nº 159, DE 30
DE SETEMBRO DE 2024.

Substitui parte do anexo II constante do
Projeto de Lei nº 159, 30 de setembro
de 2024.

Art. 1º - Ficam alterados os elementos de despesas correspondentes ao anexo II do Projeto de Lei nº 159, de 30 de setembro de 2024, que passando a vigorar nos seguintes termos:

Órgão 03 – SERV AUT DE SANEAMENTO BASICO

Unidade Orçamentária: 001 – SERV AUT DE SANEAMENTO BASICO

Subunidade: 001 - SERV AUT DE SANEAMENTO BASICO

Código de Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Fonte 1753

Especificação: Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Onde se lê:

Elemento de Despesa R\$ 13.951.724,00

Passará a ser:

Elemento de Despesa R\$ 12.951.724,00

Passando R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para dotação abaixo

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 032 – SEC.MUN.DESENV.ECON.

Subunidade: 001 - SEC.MUN.DESENV.ECON.

Código de Dotação: 4.5.90.66.00.00 – Fonte 1899

Especificação: Concessão de Empréstimos e Financiamentos

Onde se lê:

Elemento de Despesa R\$ 560.000,00

Passará a ser:

Elemento de Despesa R\$ 1.560.000,00

Art. 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Itabirito, 11 de Novembro de 2024



MAXIMILIANO SILVA BAÊTA FORTES

Vereador

Almeida

Donato

Edson Carlos Junior

Rene Americo da Silva.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa adequar o valor disponibilizado ao FUNDI com o objetivo de fortalecer a economia local colocando à favor das micro e pequenas empresas maior suporte financeiro para custear projetos de implantação, modernização, expansão localizadas no município de Itabirito, traduzindo-se, ainda, em oportunidade de diversificação econômica.

Sala de Reuniões, 11 de novembro de 2024.



MAXIMILIANO SILVA BAÊTA FORTES

Vereador